



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 954873/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 954873/2023 - Apoio à infraestrutura produtiva, através da contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura hídrica e produtiva, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo no Estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Estradas Vicinais no Estado da Bahia
- Reserva Técnica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas realiza atividades de combate as secas através de obras e serviços de engenharia destinados à melhora de infraestrutura hídrica e produtiva dos municípios da região do semiárido, visando à implementação de ações que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável de sua área de atuação. Conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, executor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o DNOCS fomenta ações que visam o desenvolvimento ao desenvolvimento local regional, identificando as potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torne-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio à infraestrutura produtiva, através da contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura hídrica e produtiva, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo no Estado da Bahia. Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 30/06/2026, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Execução de Serviços

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Estradas Vicinais no Estado da Bahia	Und.	1	9.550.000,00	9.550.000,00	Dezembro/2023	Junho/2027
Produto	Estradas Vicinais no Estado da Bahia	Und.	1	9.550.000,00	9.550.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica	Und.	1	450.000,00	450.000,00	Dezembro/2023	Junho/2027
Produto	Reserva Técnica	Und.	1	450.000,00	450.000,00	N/A	N/A
TOTAL					10.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2023	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	Não	R\$ 9.550.000,00
44.90.51	Sim	R\$ 450.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, Usuário Externo, em 12/06/2026, às 17:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 22/06/2026, às 21:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6758487** e o código CRC **0D1799BA**.